



Proc. Nº 0026/2023 - GP

Lei nº 1722/2023

“Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação dos Pais e Amigos da Fanfarras Municipal de Nazaré Paulista e dá outras providências”

FERNANDES DOS SANTOS, Prefeito em Exercício do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação dos Pais e Amigos da Fanfarras Municipal de Nazaré Paulista, CNPJ nº 12.755.081/0001-19, no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), nos exercícios financeiros de 2023/2024, em parcelas mensais a serem distribuídas conforme plano de trabalho a ser incluído no termo de colaboração em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º - O repasse da subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se-á nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante inexigibilidade de chamamento conforme art. 31, inciso II, cc 32 “caput” e § 4º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de janeiro de 2023.

FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito